

EDITAL Nº 018/2025

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM,
FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E MEDICINA E DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CUIDADOS PALIATIVOS E DOCENTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO
ESTÁGIO – CENTRO DE HUMANIZACION DE LA SALUD SAN CAMILO
MADRI – ESPANHA**

Mônica Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação da Prof. Dr. Carlos Ferrara Jr., Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital de inscrição e seleção para o curso e estágio com o Centro de Humanización na realização do curso: “ATENCIÓN HUMANA A LA PERSONA MAYOR EN RESIDENCIAS”, conforme abaixo:

I - DOS OBJETIVOS

- Proporcionar aos alunos selecionados vivência acadêmica em outro país;
- Desenvolver habilidades e atitudes relacionadas à área de formação, a partir da participação dos alunos selecionados em atividades teóricas e práticas, no contexto internacional;
- Participar do curso Atenção aos Idosos em Instituições de Longa Permanência;
- Adquirir conhecimentos teórico-práticos sobre as distintas intervenções junto aos idosos, por meio de palestras, oficinas e interação com os profissionais do centro de humanização;
- Participar das atividades do setor de Residência Assistida, observando as sessões de terapia em grupo, animação sociocultural, reuniões interdisciplinares, funcionamento do setor de reabilitação, assim como serviços básicos de infraestrutura e gestão de residências.

II – DA INSCRIÇÃO

Período: **de 12 a 26 de fevereiro de 2025.**

Local: Formulário de Inscrição Online disponível em: <https://forms.office.com/r/4fNjN23TiX>

III - DAS VAGAS

3.1 Para os alunos serão oferecidas 03 (três) vagas concorridas entre os cursos de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia e Pós-Graduação em Cuidados Paliativos.

3.2 Para docentes serão disponibilizadas 02 (duas) vagas as quais serão concorridas entre docentes de disciplinas que apresentem correlação com o tema estudado e praticado no âmbito do curso e da atividade formativa em questão.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para alunos: Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação citados no item III deste edital, sendo:

- **Curso de Enfermagem:** estar regularmente matriculado a partir do 8º semestre;
- **Curso de Fisioterapia:** estar regularmente matriculado a partir do 7º semestre do curso;
- **Curso de Medicina:** estar regularmente matriculado entre o 5º e 8º semestres do curso;
- **Curso de Psicologia:** estar matriculado a partir do 8º semestre do curso e ter optado por cursar a ênfase de Clínica na Saúde;
- **Curso de Pós-Graduação em Cuidados Paliativos:** estar regularmente matriculado no curso.

4.1.1 Não apresentar sanções disciplinares aplicadas;

4.1.2 Obedecer às vagas disponíveis conforme item DAS VAGAS a e aos critérios para seleção, conforme item DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

4.2 Para docentes: estar em efetivo exercício de suas atividades como CLT junto a um dos cursos de graduação e/ou pós-graduação do Centro Universitário São Camilo, durante todo o processo de seleção e durante todo o período de participação e realização do Programa;

V – DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 1ª FASE (Avaliação Acadêmica realizada internamente):

- Análise do Histórico Escolar (para alunos de Graduação e Pós);
- Análise das Atividades Complementares (para alunos de Graduação);
- Análise do passaporte válido por no mínimo 6 meses;
- Envio do Termo de Ciência e Responsabilidade de Mobilidade Acadêmica preenchido e assinado;
- CV e CV Lattes (para alunos de Pós-Graduação e Docentes)

5.1.1 A análise acadêmica dos alunos é feita internamente através da verificação de seu histórico e o relatório de atividades complementares que a secretaria encaminha para o departamento internacional. A análise destes critérios é de caráter classificatório e de forma minuciosa determinam o candidato que será selecionado para a próxima fase.

5.2 2ª FASE (Telefone ou Teams)

- Entrevista com a coordenadora responsável pelo Setor de Relações Internacionais do Centro Universitário São Camilo.

5.2.1 Os alunos que passaram pela primeira fase serão entrevistados por um representante do Departamento de Relações Internacionais. Nessa fase, os alunos serão avaliados de acordo com diversos critérios, tais como interesse, preparação, maturidade e atividades extracurriculares já realizadas. Essa fase é classificatória e determinará os aprovados para cada vaga.

5.2.2 Para os docentes, haverá entrevista com o Setor de Relações Internacionais para avaliação quanto aos aspectos relacionados ao interesse, motivação, como pretende agregar a experiência ao(s) curso(s) em que atua, se entende que a experiência pode gerar projetos para o Centro Universitário. Após, será validado com a coordenação de curso, que emitirá o parecer em relação à correlação com o tema a ser estudado “Cuidado a Idosos em Instituições de Longa Permanência” com a atuação do docente.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Local e período para realização do processo seletivo:

a) 1ª FASE:

Período: **de 12 a 23 de fevereiro de 2025.**

Local: Formulário de Inscrição Online disponível em: <https://forms.office.com/r/4fNjN23TiX>

b) 2ª FASE

Período: **24 a 26 de fevereiro de 2025.**

Os horários das entrevistas do processo seletivo serão agendados através do Formulário de Inscrição e será realizada através do telefone cadastrado.

Qualquer modificação será avisada ao aluno através do e-mail cadastrado.

VII – DO RESULTADO

7.1 O resultado será disponibilizado no **dia 28 de fevereiro de 2025 no site www.saocamilo-sp.br, link secretaria – Graduação.**

7.2 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O aluno, por força

da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal.

VIII – DOS CUSTOS

8.1 O Centro Universitário São Camilo oferecerá aos candidatos selecionados a concessão integral do montante total do curso, sendo ainda contemplados com a provisão de hospedagem durante toda a extensão do programa.

8.2 Caberá aos alunos e docentes a responsabilidade pelas despesas relacionadas à passagem aérea (ida e volta), transporte local, seguro de viagem, alimentação, despesas pessoais e demais custos associados.

8.2.1. Os alunos selecionados continuarão mantendo seus custos com o Centro Universitário São Camilo e não terão nenhum custo adicional de mensalidades do CENTRO DE HUMANIZACION DE LA SALUD SAN CAMILO – San Camilo (Espanha), exceto despesas com refeição, transporte e despesas pessoais.

8.2.2. Os docentes e alunos selecionados terão abono de faltas durante o período do intercâmbio.

IX – DA RESPONSABILIDADE DO CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

Deve ser de máximo conhecimento do candidato selecionado que ao aderir ao Programa de Mobilidade Acadêmica, assumirá o compromisso com as instituições envolvidas. O candidato deve estar ciente que caso venha a desistir após ter sido selecionado pela IES, estará impossibilitando a participação de outro candidato habilitado no referido Programa.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os alunos que frequentarão o curso “**LA ATENCION HUMANA A LA PERSONA MAYOR EM RESIDÊNCIAS**”, neste momento os participantes terão a oportunidade de interagir com profissionais e participar de seminários e atividades teóricas voltadas para os moradores que moram no Centro San Camilo.

10.2 O programa seguirá o cronograma detalhado no documento oficial do programa, incluindo atividades acadêmicas e práticas. O cronograma está contido no seguinte link: https://saocamilo-sp.br/assets/uploads/cronograma_atencion_humana_a_la_persona_mayor.pdf

As datas principais incluem:

- **08 a 10 de abril** – Participação no curso "Humanização da Atenção à Pessoa Idosa", conforme programação específica.
- **11 de abril** – Reunião preparatória para as práticas assistenciais com a equipe do Centro San Camilo.
- **14 a 25 de abril** – Rotação nos serviços do Centro, com atividades práticas conforme a especialidade do aluno.
- **Dias festivos** – 17 e 18 de abril (Semana Santa).

10.3 Os participantes devem seguir rigorosamente os horários e atividades descritos no cronograma oficial. Alterações poderão ser realizadas pelo Centro de Humanización de la Salud San Camilo, sendo previamente comunicadas aos participantes.

10.4 A rotação nos serviços do Centro será de **14 de abril a 25 de abril de 2025** no qual o aluno participará de atividades do setor de Residência Assistida, observando as sessões de terapia em grupo, animação sociocultural, reuniões interdisciplinares, funcionamento do setor de reabilitação, assim como serviços básicos de infraestrutura e gestão de residências. O estágio poderá ocorrer no **período matutino ou vespertino**, a depender da escala disponibilizada pelo CENTRO DE HUMANIZACION DE LA SALUD SAN CAMILO.

10.5 O curso, a rotação e a hospedagem são gratuitos para os alunos selecionados, oferecido através de uma bolsa concedida pelo Centro Universitário São Camilo; os demais custos de passagem aérea, despesas pessoais e alimentação são de responsabilidade do estudante.

10.6. O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

10.6.1. O Centro Universitário São Camilo compromete-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

10.6.2. Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

10.6.3. A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

10.6.4. Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição acidental, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

10.6.5. Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término da vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Mônica Gomes Abel

Secretária Geral